



Edital Nº 001/2019-NEaD/UFRR

Boa Vista – RR, 25 de janeiro de 2019

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância (NEaD) da Universidade Federal de Roraima (UFRR), nomeada pela Portaria nº 474/2018-GR, de 11 de julho de 2018, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o processo de **Seleção de Fiscais** para atuarem na aplicação da prova do **Vestibular das Licenciaturas a Distância – NEaD/UFRR/UAB/UNIVIRR 2019**, em estrita obediência aos princípios constitucionais e legais pertinentes da Constituição Federal, da Lei 8.666/93 e da Lei 9.784/99, na forma das normas descritas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os colaboradores credenciados por efeito deste edital executarão, no dia **03 de fevereiro de 2019** (domingo) as atividades de preparação, apoio logístico e fiscalização, atuando como fiscal de sala, fiscal de portaria, fiscal de corredor, apoio e outras atividades correlatas na aplicação das provas do **Vestibular das Licenciaturas a Distância – NEaD/UFRR/UAB/UNIVIRR 2019**.
- 1.2 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todo processo através do site www.nead.ufrr.br.
- 1.3 O NEaD divulgará, no dia 30/01/2019, a relação dos fiscais selecionados para reunião de capacitação de colaboradores. Os fiscais que não comparecerem no dia e horário determinado para reunião serão substituídos.
- 1.4 Na reunião de capacitação o fiscal deverá identificar-se apresentando RG, momento em que receberá roteiro com as instruções do processo seletivo, não podendo ser representado por terceiros.
- 1.5 O NEaD não se responsabilizará por inscrição não efetuada por motivos de ordem técnica, falta de acesso, falhas ou congestionamento na linha de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados ou impressão de documentos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 A inscrição poderá ser realizada das **14h do dia 25 de janeiro às 23h55min do dia 28 de janeiro de 2019** exclusivamente no endereço eletrônico www.nead.ufrr.br.
- 2.2 A inscrição é realizada de forma online pelo próprio candidato, sendo de sua responsabilidade todas as informações fornecidas e digitadas no formulário.
- 2.3 No ato da inscrição online o candidato deverá responder se possui algum familiar até 3º grau, que irá participar do vestibular.
- 2.4 Após realizada a inscrição, o candidato deverá imprimir o **formulário de inscrição**, disponível exclusivamente no *sistema de inscrição online*, assiná-lo e entregá-lo nos locais especificado no **quadro 1**, entre os dias **28/01** ao dia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



29/01/2019, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h30min **juntamente com cópia da documentação** abaixo:

- a. documento de identidade oficial com foto;
- b. CPF;
- c. Comprovante de cadastramento no PIS ou PASEP;
- d. Cartão bancário ou outro documento que comprove o banco, número da agência e número da **conta corrente pessoal (não serão aceitas conta salário, conta poupança, conta em nome de terceiros ou conta conjunta)**;
- e. Certidão Negativa de Regularidade Fiscal RFB/PGFN, dentro do respectivo período de validade e emitida através do endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=2>;

Quadro 1 – Locais para entrega de documentos para a vaga de Fiscal:

POLO	ENDEREÇO
AMAJARI	UNIVIRR - Escola Estadual Ovídio Dias de Souza - Av. Tepequém, S/N, Centro.
ALTO ALEGRE	UNIVIRR - Centro Regional de Ensino - Av. 1º de Julho, S/N, Centro.
BOA VISTA	NEaD - Av. Ene Garcez, n.º 2.413, Bairro Aeroporto, (Bloco III, sala 317) .
BONFIM	UNIVIRR - Escola Argentina Castelo Branco - Av. Rodrigo Pires de Figueiredo, Nº 41, Centro.
CANTÁ	UNIVIRR - Escola Estadual José Aureliano da Costa, São Sebastião de Oliveira, s/nº. Centro
CARACARAÍ	UNIVIRR - Prédio da UERR- Av. Senador Helio Campo, s/nº, Centro.
CAROEBE	UNIVIRR - Escola Estadual Dom Pedro I, Av. Paulino Gomes da Costa, s/nº, Centro.
MUCAJÁ	UNIVIRR - Rua Maranhão,, s/nº, Centro
NORMANDIA	UNIVIRR - Escola Estadual Mariano Vieira, Rua José Leite, 950, Centro.
PACARAIMA	UNIVIRR - Rua Júlia Moreira de Albuquerque, s/nº, Centro.
RORAINÓPOLIS	UNIVIRR - Prédio da UERR- Av. Senador Hélio Campos, S/N, Centro
SÃO JOÃO DA BALIZA	UNIVIRR - Prédio da UERR - Av. Perimetral Norte, km 01, Centro
UIRAMUTÃ	UNIVIRR - Escola Estadual Joaquim Nabuco - Endereço: Rua Mutum, 48, Centro.

2.5 A não apresentação da documentação até o dia **29 de janeiro de 2018** implicará o **indeferimento** do candidato inscrito.

3. REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1** Poderá se credenciar pessoa física com idade igual ou superior a 18 anos;
- 3.2** Ter nacionalidade brasileira;
- 3.3** Ter aptidão física e mental para executar as atividades de que trata esse Edital;
- 3.4** Estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- 3.5** Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- 3.6** Estar registrado junto ao PIS ou PASEP;
- 3.7** Possuir conta corrente;



- 3.8 Possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;
- 3.9 Não ter impedimentos de ordem técnica ou administrativa;
- 3.10 Não ter sofrido qualquer penalidade administrativa ou judicial que possa comprometer a idoneidade do processo seletivo;
- 3.11 Não estar recebendo seguro-desemprego;
- 3.12 Ter disponibilidade de tempo para participar da reunião de capacitação e das atividades na véspera e no dia da aplicação das provas;
- 3.13 Ter sua inscrição deferida pela Comissão Permanente de Vestibular – CPV;

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 A participação no presente certame apenas gera expectativa de convocação.
- 4.2 Caberá ao NEaD selecionar e alocar os fiscais nos devidos postos de aplicação. Caso o número de credenciados seja superior ao quantitativo necessário para atuar como fiscal, serão classificados os candidatos, sucessivamente, considerando os seguintes critérios:
 - I. ser servidor público federal;
 - II. ter trabalhado como fiscal em concurso, processo seletivo ou vestibular;
 - III. ser portador de título de graduação;
 - IV. ser aluno de graduação regularmente matriculado;
 - V. maior idade.

5. DA REMUNERAÇÃO E DAS VAGAS

5.1 A data do pagamento dos colaboradores será divulgada posteriormente, na oportunidade da divulgação da homologação das inscrições, e a remuneração será de acordo com o quadro abaixo:

Função	Município	Valor Bruto*	Vagas
Fiscal	Alto Alegre	R\$ 170,31	22
Fiscal	Amajari	R\$ 170,31	08
Fiscal	Boa Vista	R\$ 170,31	40
Fiscal	Bonfim	R\$ 170,31	08
Fiscal	Cantá	R\$ 170,31	08
Fiscal	Caracaraí	R\$ 170,31	08
Fiscal	Caroebe	R\$ 170,31	05
Fiscal	Mucajá	R\$ 170,31	08
Fiscal	Normandia	R\$ 170,31	14
Fiscal	Pacaraima	R\$ 170,31	24
Fiscal	Rorainópolis	R\$ 170,31	30
Fiscal	São João da Baliza	R\$ 170,31	26
Fiscal	Uiramutã	R\$ 170,31	08
Total			209

* Sujeito a desconto de tributação, conforme legislação em vigor.



5.2 Os valores referem-se às convocações de todo processo, como reuniões, acompanhamentos, organização das salas, aplicação da prova, entrega de todo material de aplicação ao supervisor entre outras atividades pertinentes à função.

6. DOS PROCESSOS SELETIVOS

6.1 A aplicação das provas será das 9h às 12h.

6.2 As funções a serem desenvolvidas pelos fiscais compreendem, dentre outras: participar da reunião de treinamento, ler/estudar o edital e o roteiro de fiscais (distribuído na reunião), verificar as condições da sala, orientar a localização dos candidatos no corredor, recolher objetos proibidos, conferir documentos de identificação, foto e assinatura, entregar gabaritos, folhas de redação e cadernos de prova, orientar seu preenchimento, ficar atento durante o período de aplicação para não permitir qualquer atitude vedada no edital, encaminhar candidatos ao banheiro/bebedouro, detectar metais na entrada e saída dos banheiros, preencher ata de aplicação e outros documentos, organizar o material para devolução na coordenação em ordem, devidamente assinado.

6.3 Os horários do item 6.1 referem-se exclusivamente à aplicação das provas, sendo que os horários para os trabalhos dos colaboradores serão oportunamente definidos pelo NEaD.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma referente ao presente edital está disposto no quadro a seguir:

Eventos	Datas
Publicação do edital	25/01/2019
Período de inscrição	25/01 a 28/01/2019
Entrega de documentos nos polos de atuação	28/01 a 29/01/2019
Divulgação da Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados e dos locais de atuação	30/01/2019
Recurso à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados	31/01/2019
Resultado do Recurso à Relação Preliminar dos Colaboradores Selecionados e Relação Final dos Colaboradores Selecionados	01/02/2019
Reunião com os fiscais	02/02/2019
Aplicação da prova	03/02/2019

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O credenciamento na presente seleção implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital. As informações sobre o presente Edital poderão ser obtidas junto ao NEaD – Núcleo de Educação a Distância da UFRR, Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco III, Sala 317, Bairro Aeroporto Cep: 69310-000 Boa Vista/RR, em dias úteis das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h30min, ou pelo telefone (95)3621-3163 ou ainda, pelo e-mail: eadufr10@gmail.com ou ronaldo.cunha@ufr.br.



- 8.2** Os credenciados, quando convocados e contratados, serão submetidos a treinamento pelo NEaD.
- 8.3** Considera-se que houve desistência quando o credenciado não atender ao chamado da convocação.
- 8.4** Informar, no dia da reunião com o coordenador, se possui parentes em até terceiro grau (pais, filhos, irmãos, tios, sobrinhos ou cônjuge) inscritos no processo seletivo e que vão realizar as provas no prédio para o qual foi designado a trabalhar.
- 8.5** Fica facultado ao NEaD excluir da lista de credenciados quem não tenha desempenhado as funções adequadamente em processos anteriores, que tenha sido selecionado e faltado sem justificativa em anos anteriores ou que não tenha cumprido os requisitos exigidos neste Edital.
- 8.6** Fica facultado ao NEaD alocar os colaboradores conforme a necessidade e demanda.
- 8.7** Sendo insuficiente o número de credenciados para um determinado evento, ao NEaD reserva-se o direito de contratar diretamente outros interessados.
- 8.8** Os recursos serão presenciais e deverão ser entregues no NEaD, no horário e endereço, conforme item 8.1.
- 8.9** Os casos omissos serão decididos por comissão própria do NEaD.

Prof. Dra. Maria Sônia de Oliveira Veloso
Coordenadora Geral NEaD/UFRR